



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 138/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 8.049,14 (Oito mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), destinados a atender dotação que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei n. 1837/2010 de 30/08/2010 conforme classificação abaixo:


| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|---|-------|-----------------|
| 06.004.08.244.0009.6.008 - | Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | | |
| 3390.39.00.00 781 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 33793 | 8.049,14 |
| TOTAL | | | 8.049,14 |

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 8.049,14 - (Oito mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 138/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, portanto como se tratar de devolução de valores de convênio com fonte específica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 138/2010


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :


Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, de remanejamento de dotação, serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

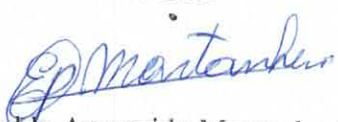
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


José Maria Carneiro


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 20 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 38/2010** – Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, ao Coronel Antônio Aurélio Alves Chaves da Conceição.
- 2 – **Projeto de Lei nº. 28/2010** – Poder Legislativo - Súmula: Cria o balanço social e ambiental para as empresas estabelecidas no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 3 – **Projeto de Lei nº. 34/2010** – Poder Legislativo - Súmula: Denomina a Unidade de saúde Para Atenção Integral à Mulher e à Criança, nesta cidade de Ivaiporã, de Idalina Pinese Pessuti e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº. 35/2010** – Poder Legislativo – Súmula: Institui a Semana antidrogas nas Escolas Públicas e Privadas situadas no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº. 79/2010** – Poder Executivo – Súmula: Dispõe sobre os limites dos perímetros urbanos do município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 6 – **Projeto de Lei nº. 125/2010** – Poder Executivo – Súmula; dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.
- 7 – **Projeto de Lei nº. 135/2010** – Poder Executivo - Súmula: Autoriza a abertura de Créditos adicionais Suplementares e dá outras providências.
- 8 – **Projeto de Lei nº. 136/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 9 – **Projeto de Lei nº. 138/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.




CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná,
aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

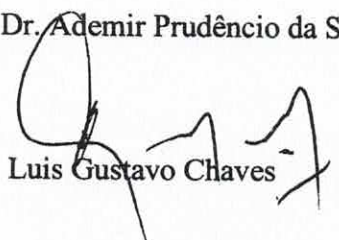

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário


Cientes:


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos